



Governo Municipal de Ilha das Flores/SE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 05 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Sala do empreendedor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ilha das Flores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: A Sala do empreendedor, localizada na sede do governo municipal, situada a Rua Graccho Cardoso, 92, centro, Ilha das Flores/SE, passa a denominar-se **“SALA DO EMPREENDEDOR FILADELFO DA SILVA SANTOS”**;

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores, em 15 de Agosto de 2019.


CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



**Governo Municipal de Ilha das Flores/SE
Gabinete do Prefeito**

Posto isso, solicitamos a compreensão de Vossas Excelências, requerendo que este projeto de lei tramite **EM REGIME DE URGÊNCIA** e que, ao final, seja aprovado.

Ilha das Flores/SE 15 de Agosto de 2019.


**CHRISTIANO ROGÉRIO RÉGIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL**